

EDITAL DE LEILÃO Nº 02055/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02055/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1396, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 17 de Agosto de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 2, 9, 11, 13, 15, 19, 21, 22, 27, 29, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 111, 208, 248 e 294 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 112, 113, 118, 124, 126, 129, 130, 136, 145, 150, 161, 162, 168, 170, 173, 174, 177, 179, 180, 182, 184, 189, 193, 197, 201, 205, 211, 212, 216, 219, 220, 221, 222, 224, 227, 231, 241, 242, 244, 246, 258, 262, 264, 269, 270, 276, 279, 281, 283, 288, 291, 292, 293, 306, 309, 323, 324, 329, 331, 332, 337, 341, 342, 344, 345, 347, 349 e 351, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 03 de Março de 2023, às 07:00 horas; com término no dia 06 de Março de 2023, às 18:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24 a 28 de Fevereiro de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Auto Socorro Santos - Cruzeiro, situado no(a) Rua UM, nº 69 - - FIRMA, Bairro Cruzeiro, Carandai-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçao;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçao, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 112, 113, 118, 124, 126, 129, 130, 136, 145, 150, 161, 162, 168, 170, 173, 174, 177, 179, 180, 182, 184, 189, 193, 197, 201, 205, 211, 212, 216, 219, 220, 221, 222, 224, 227, 231, 241, 242, 244, 246, 258, 262, 264, 269, 270, 276, 279, 281, 283, 288, 291, 292, 293, 306, 309, 323, 324, 329, 331, 332, 337, 341, 342, 344, 345, 347, 349 e 351, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **13 de Março de 2013**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 100 ao de número 351.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **14 de Março de 2013**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 100 ao de número 351.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 13/03/2013, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE CARANDAI, com sede na Alameda Germano Nogueira, nº 405, Centro, Carandai - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da

pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Carandai - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 4 de Janeiro de 2023.

ITAMAR CLAUDIO NETTO
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
100	222	Sucata	LXYXCBL0XC0502353	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2011	R\$ 50,00
101	222	Sucata	LXYXCBL02C0535752	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	R\$ 50,00
102	222	Sucata	LHJXCBCD9C0311446	-	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2011	R\$ 50,00
103	222	Conservado	95VC1F588M002716	EFJ0518	Dafra/Laser 150	Vermelha	2008	R\$ 2.000,00
104	222	Sucata	9CDCF47AJ8M045218	KQT1200	Jta/Suzuki An125	Amarela	2008	R\$ 300,00
105	222	Conservado	9C6KE1560C0008972	HOB1574	Yamaha/T115 Crypton K	Prata	2011	R\$ 2.000,00
106	222	Sucata	9C6KE1560C0007986	HJA3614	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2011	R\$ 300,00
107	222	Conservado	9C2JC42309R004186	HJO4513	Honda/Biz 125 Mais	Cinza	2008	R\$ 2.000,00
108	222	Conservado	9C6KE1440A0004497	HCR5769	Yamaha/T115 Crypton K	Prata	2010	R\$ 2.000,00
109	222	Sucata	9C2HA0710YR232246	MTF9068	Honda/C100 Biz Es	Verde	2000	R\$ 300,00
110	222	Conservado	9C6KE1560C0014100	OOZ9550	Yamaha/T115 Crypton K	Prata	2012	R\$ 2.000,00
112	222	Sucata	9C2JC1801JR150014	G0E0215	Honda/Cg 125	Branca	1988	R\$ 100,00
113	222	Sucata	9C2JC30102R185612	GYD0317	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 100,00
114	222	Conservado	9C2JD20104R007544	HAP0352	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2004	R\$ 1.500,00
115	222	Conservado	9C6KE121090026114	HGM0387	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2009	R\$ 1.500,00
116	222	Sucata	9C6KE092080231264	HHV0412	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 50,00
117	222	Conservado	9C2KC08305R004538	HCE0419	Honda/Cg 150 Job	Branca	2005	R\$ 1.500,00
118	222	Sucata	9CDNF41LJ9M285964	HXX0463	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 100,00
119	222	Sucata	9C6KE042050040213	HCE0467	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2005	R\$ 300,00
120	222	Conservado	9C2JC30708R652695	HHL0472	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 2.000,00
121	222	Sucata	9C2JC2500XR176283	GWU0579	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 300,00
122	222	Sucata	95VCA1F288M014522	HEP0729	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 300,00
123	222	Sucata	9C6KE037040018007	HAW0748	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2004	R\$ 300,00
124	222	Sucata	9C6KE044050139538	HCK0785	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 100,00
125	222	Conservado	9C6KE092070088082	HCK0873	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 1.500,00
126	222	Sucata	9C2JC30103R295484	DGR0979	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 100,00
127	222	Conservado	9C2MC35002R020566	DFB0997	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R\$ 1.500,00
128	222	Sucata	9C62TW000J0007406	GXB1007	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	R\$ 50,00
129	222	Sucata	9C2JC250VTR038784	GVY1011	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R\$ 300,00
130	222	Sucata	9C2JC1801KR415010	GOD1025	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R\$ 100,00

131	222	Sucata	9C2KC08507R041394	HEN1067	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 300,00
132	222	Conservado	9C2JC41209R028422	HAQ1082	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 1.500,00
133	222	Sucata	9C6KE092070112534	HCK1116	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 50,00
134	222	Conservado	9C2JC30706R852859	HDS1126	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.500,00
135	222	Sucata	9C2KC08605R017908	HEP1195	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R\$ 300,00
136	222	Sucata	9C6KE091070035326	HGD1195	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	R\$ 100,00
137	222	Conservado	9C6KE122090083413	HLR1236	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 2.000,00
138	222	Conservado	9C6KG017070052792	HCK1251	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2007	R\$ 2.000,00
139	222	Sucata	9C2JC250WWR182391	GSS1283	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 50,00
140	222	Sucata	9C6KE090070018822	HFQ1321	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2007	R\$ 300,00
141	222	Conservado	9C6KE043040028561	HBC1338	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2004	R\$ 1.000,00
142	222	Sucata	9C6KE037050033779	HCE1397	Yamaha/Xtz 125e	Branca	2005	R\$ 50,00
143	222	Sucata	9C2MC35004R006911	GXB1469	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 300,00
144	222	Conservado	9C6KE092080166327	HCK1499	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 1.500,00
145	222	Sucata	9C2JC4110BR775555	GYR1512	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 100,00
146	222	Sucata	93FST15099M002215	HKB1529	Kasinski/Seta 150	Prata	2009	R\$ 300,00
147	222	Sucata	9C2MC35008R009687	HFJ1548	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 300,00
148	222	Sucata	9CDNF41AJ7M040964	HHE1563	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2007	R\$ 300,00
149	222	Conservado	9C2NC4310AR091693	HKB1583	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R\$ 2.000,00
150	222	Sucata	CG125BR1370413	GOP1612	Honda/125	Vermelha	1984	R\$ 300,00
151	222	Sucata	9C2JC30708R106786	HHE1645	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
152	222	Conservado	9C2MC35005R017843	HCN1662	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R\$ 1.500,00
153	222	Sucata	LXYJCKL02D0408636	OWH1693	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2013	R\$ 300,00
154	222	Sucata	95VGF2L2ABM010226	GYS1730	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Amarela	2010	R\$ 300,00
155	222	Sucata	9C2MD280XWR002347	GWE1769	Honda/Xr 200r	Roxa	1998	R\$ 200,00
156	222	Sucata	9C6KE092070131746	HGD1778	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 300,00
157	222	Sucata	9C2JC4110CR458892	HKS1798	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 300,00
158	222	Conservado	9C2JC30301R007380	LNN2H97	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	2001	R\$ 1.500,00
159	222	Conservado	9C6KE122090034834	HHD2014	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 1.500,00
160	222	Sucata	9CDNF41LJ9M274222	HHD2071	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 300,00
161	222	Sucata	9C2JC1801HR118960	GKN2106	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 100,00
162	222	Sucata	9CDNF41LJ9M290054	HHD2145	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 100,00
163	222	Sucata	9C6KE010020056113	GWU2170	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R\$ 300,00
164	222	Sucata	9C2MC35002R035590	GWU2240	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	R\$ 300,00
165	222	Conservado	9C2HB02108R037504	HIS2361	Honda/Pop100	Vermelha	2008	R\$ 150,00
166	222	Sucata	9C2NC4310CR066224	FDP2408	Honda/Cb 300r	Azul	2012	R\$ 2.000,00
167	222	Sucata	95VCB1K589M017247	HIY2431	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	R\$ 300,00
168	222	Sucata	9C6KE1500B0042095	HGJ2435	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2011	R\$ 100,00
169	222	Sucata	9CDNF41LJ8M151516	HHE2498	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 300,00
170	222	Sucata	9C2JC30708R566470	HHE2630	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 100,00
171	222	Conservado	9C2MC35008R011225	HEP2723	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R\$ 200,00
172	222	Conservado	9C6KE092070098323	HCE2736	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
173	222	Sucata	9C2JC41109R033686	HCK2802	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 100,00
174	222	Sucata	9C2JC4120CR517321	HNH2849	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 100,00
175	222	Conservado	9C2MC35002R001985	GXR3068	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2001	R\$ 2.000,00
176	222	Sucata	9C6KE122090030577	HIZ3155	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 50,00
177	222	Sucata	9C6KE044050075778	MDU3429	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 100,00
178	222	Sucata	9C2JC4120AR138396	HLR3535	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	R\$ 300,00
179	222	Sucata	9C6KE1520C0088437	OLT3567	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 100,00
180	222	Sucata	9C6KE090070015435	HDE3573	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2007	R\$ 100,00
181	222	Sucata	95VGF2J2ABM006554	HOH3727	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2010	R\$ 300,00
182	222	Sucata	9C6KE093060008183	HCD3738	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2006	R\$ 100,00
183	222	Conservado	9C2JD20203R016737	HAL3905	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2003	R\$ 1.500,00
184	222	Conservado	9C2KC08305R003883	HBX4012	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
185	222	Sucata	9C2JC30102R013762	GXB4014	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
186	222	Sucata	9C6KE026020006951	GYF4163	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	R\$ 100,00

187	222	Sucata	9C6KE044050104091	HBX4182	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 1.500,00
188	222	Sucata	9C2JC2501RRS27804	GRH4191	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 300,00
189	222	Sucata	9C2JC1801HR114013	GTU4275	Honda/125	Vermelha	1986	R\$ 100,00
190	222	Sucata	9C2JD17102R011454	GXB4407	Honda/Xlr 125	Azul	2002	R\$ 50,00
191	222	Sucata	9C2JC250TTR003186	GRS4428	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 300,00
192	222	Sucata	9C2JC30103R007625	GXB4557	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 300,00
193	222	Sucata	9C6KE038050022240	HBC4557	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2004	R\$ 100,00
194	222	Conservado	9C2KC08106R007302	HBX4637	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 150,00
195	222	Sucata	9C6KE026020014747	GXB4759	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	R\$ 300,00
196	222	Sucata	93FST15099M002303	HLD4771	Kasinski/Seta 150	Preta	2009	R\$ 300,00
197	222	Sucata	9C6KE1220A0089309	HLD4776	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R\$ 100,00
198	222	Conservado	9C6KE1520C0078885	HHL4885	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 1.500,00
199	222	Sucata	9C6KE091060003772	HBX4897	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2005	R\$ 50,00
200	222	Conservado	9C6KE122090079049	HF14988	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R\$ 500,00
201	222	Sucata	9C2MD2800YR007101	KEC5016	Honda/Xr 200r	Branca	2000	R\$ 100,00
202	222	Sucata	9C2KD0550CR588357	KXK5031	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2012	R\$ 300,00
203	222	Sucata	9C2JC1801PRP06070	GOP5052	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 300,00
204	222	Sucata	9C2JC30202R005934	GZZ5083	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 300,00
205	222	Sucata	9C6KE042050042232	HCR5108	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2005	R\$ 100,00
206	222	Sucata	9C6KE122090023150	HKB5136	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R\$ 1.500,00
207	222	Conservado	9C2KC08507R034459	HCR5154	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2006	R\$ 1.500,00
209	222	Sucata	9C6KE092080161272	HCR5293	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 300,00
210	222	Sucata	9C2JC30201R060893	GWG5316	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 50,00
211	222	Sucata	9C6KE092080167622	HCR5328	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 100,00
212	222	Sucata	94J2XDCH78M021545	HCR5336	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R\$ 100,00
213	222	Conservado	9C2JC30103R255035	HAF5359	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 1.500,00
214	222	Sucata	9C2KC08504R004267	GXB5418	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 50,00
215	222	Sucata	9C2MD34006R006871	HBX5455	Honda/Xr 250 Tomado	Branca	2006	R\$ 300,00
216	222	Sucata	9C2JC3010YR086881	GVB5527	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 100,00
217	222	Conservado	9C6KE122090031882	HCR5535	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 2.000,00
218	222	Conservado	9C6KE0100Y0001210	GSX5553	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R\$ 1.500,00
219	222	Sucata	95VCA1K889M044589	HCR5562	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R\$ 300,00
220	222	Sucata	9C6KE122090082852	HCR5650	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 100,00
221	222	Sucata	CG125BR1199012	GWE5660	Honda/Cg 125	Branca	1982	R\$ 100,00
222	222	Sucata	9C2JC250XWR052953	GWE5688	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
223	222	Sucata	9C6KE044040063105	GWG5721	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	R\$ 50,00
224	222	Sucata	95VCA1H289M033261	JSF5757	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 100,00
225	222	Sucata	9C2KC08104R081815	GXB5780	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 50,00
226	222	Conservado	9C6KE1220A0139175	HCR5821	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R\$ 500,00
227	222	Sucata	9CDNF41LJ8M230476	HFZ5897	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 100,00
228	222	Conservado	9C2KD0550BR557052	HCR5952	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
229	222	Conservado	9C2KD0550CR597435	OPG6058	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2012	R\$ 1.500,00
230	222	Sucata	9C2KC08108R002516	GYG6166	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 300,00
231	222	Sucata	9C6KE092080237959	HJX6182	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 100,00
232	222	Sucata	9C2JC3020YR015711	GWE6250	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 50,00
233	222	Sucata	9C2JC3020YR028815	GWE6268	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 300,00
234	222	Conservado	9C6KE042040027927	HBF6283	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2004	R\$ 150,00
235	222	Sucata	9C2JC30101R046787	GWE6461	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 300,00
236	222	Sucata	9C2JC4110BR444790	HEQ6494	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 300,00
237	222	Sucata	9C2JD17102R016749	GWN6548	Honda/Xlr 125	Azul	2002	R\$ 300,00
238	222	Sucata	9C2JC30101R202858	GWE6748	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
239	222	Sucata	9C2JC30104R032142	HAL6789	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 300,00
240	222	Sucata	9C2MD2800XR005326	GSL6808	Honda/Xr 200r	Roxa	1999	R\$ 100,00
241	222	Sucata	9C6KE1520C0096056	HNL6822	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	R\$ 100,00
242	222	Sucata	9C6KE043050060390	MDJ6887	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 100,00
243	222	Sucata	9C2JC30103R117994	MCM6919	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 100,00

244	222	Sucata	9C2KC08304R000498	HAZ6951	Honda/Cg 150 Job	Branca	2004	R\$ 50,00
245	222	Sucata	9C6KG021080021423	HHC6965	Yamaha/Lander Xtz250	Azul	2008	R\$ 100,00
246	222	Sucata	9C6KE1200A0067576	HMX7084	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	R\$ 100,00
247	222	Sucata	9C2JC30708R220745	HGW7241	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00
249	222	Sucata	9C2JC2501SR541384	GTU7347	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 300,00
250	222	Sucata	9C2MC35004R018748	NFD7483	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 50,00
251	222	Sucata	9C6KE1520B0069921	HIA7728	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 50,00
252	222	Conservado	94J2XECM56M010124	DYX7729	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2005	R\$ 1.000,00
253	222	Conservado	9C6KE092080178588	HHA7865	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 2.000,00
254	222	Sucata	9C6KE044050075393	HAU8147	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R\$ 300,00
255	222	Sucata	9C2JC30101R011691	G SX8154	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 300,00
256	222	Conservado	9C2KC1550AR026839	HFZ8175	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R\$ 1.500,00
257	222	Sucata	9CDNF41LJ7M073497	HFV8243	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R\$ 300,00
258	222	Sucata	9C6KE044030001647	G XN8252	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 100,00
259	222	Conservado	9C2JC4110CR459140	HJH8788	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 150,00
260	222	Conservado	9C2JC30104R043503	HAL8937	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 150,00
261	222	Sucata	9C2JC250VVR080005	GVY8961	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 50,00
262	222	Sucata	9C2KD03307R050347	HHH9102	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	R\$ 50,00
263	222	Sucata	9C6KE010020052640	GXR9151	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R\$ 300,00
264	222	Sucata	9C2JC30707R167427	HFL9613	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 100,00
265	222	Sucata	9C2JC30707R176090	HFO9623	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 50,00
266	222	Sucata	9C2KC08507R080381	HEC9889	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 300,00
267	222	Conservado	9BFZZZ33ZMP034321	GLV0258	Ford/Versailles Gl	Verde	1991	R\$ 500,00
268	222	Sucata	9BGKT08GSR311116	KNN0323	Gm/Kadett Gl	Cinza	1994	R\$ 300,00
269	222	Sucata	9BGJK11TLLB027297	KOQ0331	Gm/Monza Sl/E	Verde	1990	R\$ 300,00
270	222	Sucata	9BFZZZ54ZSB803943	LBD0351	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	R\$ 300,00
271	222	Sucata	9BGKT08GNNC321705	GKK0404	Gm/Kadett Sl Efi	Cinza	1992	R\$ 500,00
272	222	Conservado	9BD17122LE5924776	OXC0746	Fiat/Palio Fire	Prata	2014	R\$ 2.000,00
273	222	Sucata	9BWZZZ377TP514936	GUW0810	Vw/Gol Cli	Verde	1996	R\$ 300,00
274	222	Sucata	9BGLK19BSRB300499	LMB0947	Gm/Vectra Gl	Branca	1994	R\$ 200,00
275	222	Conservado	9BWZZZ30ZLP206401	GPN1108	Vw/Parati	Prata	1990	R\$ 2.000,00
276	222	Sucata	5E11ACC105338	GQQ1192	Gm/Chevette Sl	Prata	1982	R\$ 300,00
277	222	Conservado	9BD146000S5543925	GQV1210	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1995	R\$ 2.000,00
278	222	Sucata	8AD3CRFJ47G003189	GWK1318	I/Peugeot 307 20s Feline	Prata	2006	R\$ 150,00
279	222	Sucata	8AFZZZEHCWJ048906	KDM1561	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Verde	1998	R\$ 50,00
280	222	Sucata	9BD178837V0242611	GVH1611	Fiat/Palio Weekend	Cinza	1997	R\$ 300,00
281	222	Sucata	9BWZZZ377YP028290	CYG1692	Vw/Gol Special	Cinza	1999	R\$ 300,00
282	222	Sucata	9BD178096W0613453	JNR1808	Fiat/Palio Ex	Azul	1998	R\$ 100,00
283	222	Conservado	9BD11812181033368	HGL1927	Fiat/Punto Elx 1.4	Prata	2008	R\$ 5.000,00
284	222	Conservado	93YLB1J151J177651	GWS1946	Renault/Clio Rn 1.6 16v	Cinza	2000	R\$ 2.000,00
285	222	Sucata	9BGJK11TLLB068485	GLW2077	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1990	R\$ 100,00
286	222	Sucata	9BGRZ08908G250209	EAG2115	Gm/Celta 2p Life	Prata	2008	R\$ 1.000,00
287	222	Sucata	8A1557TLZWS030569	G XW2195	I/Renault Clio Rl	Cinza	1998	R\$ 200,00
288	222	Sucata	9BD17146762592758	GZS2327	Fiat/Palio Fire	Branca	2005	R\$ 300,00
289	222	Conservado	9BGRM69X0BG237424	ETJ2470	Gm/Prisma Maxx	Prata	2010	R\$ 4.000,00
290	222	Conservado	9BD146000M3742467	KIG2489	Fiat/Premio S 1.5	Branca	1991	R\$ 500,00
291	222	Sucata	JS2AJ21SRR5100822	KFL2562	Imp/Suzuki Swift Gti	Vermelha	1994	R\$ 100,00
292	222	Sucata	9BGJL11YHHB062246	GLL2582	Gm/Monza Classic	Verde	1987	R\$ 100,00
293	222	Sucata	9BGKT08GPPC340129	LJN2841	Gm/Kadett Sl Efi	Branca	1993	R\$ 100,00
295	222	Sucata	WVWCG81H6SW483733	GUQ3011	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	R\$ 450,00
296	222	Sucata	9BFXXLBAJBL08238	GLO3174	Ford/Escort Gl	Azul	1988	R\$ 150,00
297	222	Sucata	9BWZZZ30ZJT059181	GMB3254	Vw/Voyage Cl	Bege	1988	R\$ 150,00
298	222	Conservado	9BGJK11SSSB025411	BRF3311	Gm/Monza Gl	Azul	1995	R\$ 2.000,00
299	222	Conservado	9BD19250R83073602	HHE3331	Fiat/Stilo Sporting Flex	Vermelha	2008	R\$ 2.000,00
300	222	Conservado	9BD185245W7001146	GTP3333	Fiat/Marea Hlx	Vermelha	1998	R\$ 800,00
301	222	Conservado	9BWCA05X75T063950	GKS3396	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R\$ 2.000,00

302	222	Sucata	9BWZZZ30ZDP026609	GKY3514	Vw/Voyage Ls	Verde	1983	R\$ 300,00
303	222	Sucata	9BD159044S9138910	IEH3525	Fiat/Tempra le	Branca	1995	R\$ 150,00
304	222	Conservado	3VW1931HLTM303115	MPB3645	Imp/Vw Golf Gl	Prata	1996	R\$ 600,00
305	222	Sucata	9BD178096Y2077148	JFB3731	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1999	R\$ 500,00
306	222	Sucata	9BWZZZ373WT118757	GUK3881	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R\$ 700,00
307	222	Sucata	9BFZZZ33ZSP008053	LAQ4414	Ford/Versalles 2.0 I GI	Vermelha	1995	R\$ 200,00
308	222	Conservado	9BD146107T5733535	GUI4608	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 2.000,00
309	222	Sucata	9BG5TC11UGC167812	GQO4767	Gm/Chevette	Dourada	1986	R\$ 50,00
310	222	Sucata	9BWZZZ373XT054785	COV4849	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R\$ 700,00
311	222	Sucata	ZFA16000S2760905	GTJ4933	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1995	R\$ 500,00
312	222	Sucata	ZFA16000S5106295	MQB4944	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1995	R\$ 300,00
313	222	Conservado	9BWZZZ30ZNT047850	GMG5047	Vw/Gol Cl 1.8	Cinza	1992	R\$ 400,00
314	222	Sucata	9BGJK11YHGB025667	GUZ5078	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1986	R\$ 100,00
315	222	Conservado	9BD15822554626710	GWV5127	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	R\$ 550,00
316	222	Conservado	8AGSN19909R102826	HBD5260	I/Gm Classic Spirit	Cinza	2008	R\$ 2.000,00
317	222	Conservado	9BD146000M3721879	GUK5451	Fiat/Uno Cs	Verde	1991	R\$ 1.000,00
318	222	Sucata	9BFZZZ54ZNB240313	BIV5495	Ford/Verona Lx	Azul	1992	R\$ 300,00
319	222	Sucata	9BWZZZ373WT061963	CME5670	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	R\$ 300,00
320	222	Sucata	9BD19240T33001715	IKU5694	Fiat/Stilo	Dourada	2002	R\$ 500,00
321	222	Sucata	8A1557TLZXL036826	GXT5812	I/Renault Clio Rl	Verde	1999	R\$ 300,00
322	222	Sucata	9BG5JK11ZEB060069	GUV5954	Gm/Monza	Verde	1984	R\$ 100,00
323	222	Sucata	9BD178096X0815486	GRZ6065	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1999	R\$ 300,00
324	222	Sucata	9BWZZZ30ZLT054814	JLP6102	Vw/Gol Gl	Verde	1990	R\$ 100,00
325	222	Sucata	9BWZZZ30ZRT039718	GMG6246	Vw/Gol Cl 1.8	Cinza	1994	R\$ 300,00
326	222	Sucata	9BWZZZ30ZKT049814	KUJ6358	Vw/Gol Gts 1.8	Preta	1989	R\$ 300,00
327	222	Conservado	9BFZK53A0AB179932	HCQ6447	Ford/Ka Flex	Verde	2009	R\$ 6.000,00
328	222	Conservado	9BFZZZ54ZRB513221	GTS6491	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1994	R\$ 200,00
329	222	Sucata	9BWZZZ30ZNP248437	GPH6512	Vw/Parati Cl	Azul	1992	R\$ 300,00
330	222	Sucata	9BD178226W0717902	KMA6530	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R\$ 100,00
331	222	Sucata	9BWZZZ374WT159834	GWJ6580	Vw/Parati 16v	Vermelha	1998	R\$ 200,00
332	222	Sucata	8AS146000MP091380	GNO6683	Fiat Uno Csl 1.6	Vermelha	1991	R\$ 300,00
333	222	Sucata	9BD178838V0528990	GMG6765	Fiat/Palio Weekend 16v 4p	Preta	1997	R\$ 100,00
334	222	Sucata	9BWZZZ30ZKT090154	CAR6904	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R\$ 100,00
335	222	Sucata	9BGTE11UHHC131343	GOR6961	Gm/Chevette Se	Preta	1987	R\$ 200,00
336	222	Sucata	9BD178837V0296881	GUZ7261	Fiat/Palio Weekend	Cinza	1997	R\$ 300,00
337	222	Sucata	LB4PXS40101	GNA7359	Ford/Belina li	Verde	1979	R\$ 50,00
338	222	Sucata	9BGKT08KPPC367023	BNH7423	Gm/Kadett Sl Efi	Verde	1993	R\$ 300,00
339	222	Conservado	8AP178558V4037755	GSM7509	Imp/Fiat Siena HI	Vermelha	1997	R\$ 500,00
340	222	Conservado	93HFA66307Z209776	NGA7599	Honda/Civic Lxs Flex	Preta	2007	R\$ 15.000,00
341	222	Sucata	9BD17140LB5751839	HIM7654	Fiat/Palio Elx Flex	Vermelha	2011	R\$ 300,00
342	222	Sucata	9BD146000R5172212	KGQ8G13	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 300,00
343	222	Sucata	VF7N2E400T1E40228	KQM8522	Imp/Citroen Zx Sx 1.8i	Cinza	1996	R\$ 150,00
344	222	Sucata	9BWCA05Y31T149615	GVM8612	Vw/Gol Special	Azul	2001	R\$ 50,00
345	222	Sucata	9BFCXXLC2KBS15329	JNX8825	Ford/Del Rey Glx	Vermelha	1989	R\$ 50,00
346	222	Conservado	9BGSC68Z01B126363	GYZ9284	Gm/Corsa Wind	Vermelha	2000	R\$ 2.000,00
347	222	Sucata	93YLB2R0F5J605323	HCO9393	Renault/Clio Aut 10 16vs	Verde	2005	R\$ 300,00
348	222	Conservado	9BD15844AD6827509	OQO9421	Fiat/Uno Mille Way Econ	Cinza	2013	R\$ 1.000,00
349	222	Sucata	9BWZZZ377TP511986	GTP9792	Vw/Gol Cli	Bege	1996	R\$ 300,00
351	222	Sucata	KN3HNS8D1SK009090	GMM7283	Imp/Asia Towner Vbr	Azul	1995	R\$ 300,00